



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação torna público o Processo de Localização Provisória de professores e pedagogos da rede municipal de ensino e nomeia, através da Portaria nº 013/2020, a Comissão que vai conduzir as etapas do presente Edital.

Venda Nova do Imigrante - ES, 18 de novembro de 2020.

Louise de Moraes Brioschi Spadeto
Presidente da Comissão do Processo de Localização Provisória



EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, nomeada pela Portaria nº 013/2020, vem regulamentar o Processo de Localização Provisória para professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em observância ao que reza a Lei nº 1.129/2014, capítulo XIV, alterada pela Lei nº 1.340/2019 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DA FINALIDADE

Art. 1º O Processo de Localização Provisória tem o objetivo de dar oportunidade aos professores e pedagogos concursados em exercício na educação, de se localizarem provisoriamente nas vagas existentes nesta municipalidade para o ano letivo de 2021.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever, no presente processo, professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em efetivo exercício na educação.

Art. 3º O candidato deverá realizar sua inscrição na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 03 de dezembro de 2020, das 8h às 13h.

Art. 4º O candidato concursado em dois cargos que desejar se localizar provisoriamente com suas duas matrículas, deverá se inscrever separadamente, obedecendo o tempo específico de serviço de cada cargo.

Art. 5º O processo de inscrição deverá ser composto por:



I – formulário de inscrição conforme modelo (**anexo I**) deste edital;

II – comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino municipal de Venda Nova do Imigrante, através da cópia da carteira de trabalho, da página que comprove a data de admissão por concurso público ou cópia do termo de posse/termo de localização e compromisso;

III – cópia da declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

IV – cópia de documento comprobatório de idade, exclusivamente para desempate.

§1º A documentação exigida no caput deste artigo, deverá ser **numerada, rubricada**, organizada na ordem dos incisos descritos no artigo 4º e entregue em envelope lacrado.

§2º Após efetivada a inscrição não será permitida a abertura do envelope para inserir, retirar ou alterar a documentação.

§3º Se por algum motivo o candidato necessitar alterar sua inscrição, deverá, dentro do período de 01 a 03 de dezembro de 2020, realizar uma nova inscrição. A anterior será anulada e permanecerá em arquivo apenas em caráter comprobatório da integridade do lacre do envelope.

Art. 6º O candidato deverá entregar seu envelope lacrado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de inscrição para este edital, das 08h às 13h.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º A classificação resultará do tempo de serviço prestado à municipalidade a partir da data de admissão no cargo efetivo do Magistério Público Municipal.

Art. 8º Para efeito de contagem de tempo de serviço, a data limite será o dia **30 de outubro de 2020**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Os resultados preliminar e final, de classificação dos candidatos, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais, conforme cronograma (**anexo II**).

DO RECURSO

Art. 10 Após divulgada a classificação, o candidato terá até 48 horas para protocolar o pedido de recurso (**anexo III**) no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante que o encaminhará à comissão deste edital.

Art. 11 Somente será admitido recurso referente à própria inscrição, conforme modelo próprio fornecido no **anexo III**, quanto:

I – ao indeferimento da inscrição;

II – à contagem de tempo de serviço.

Parágrafo Único. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

DO DESEMPATE

Art. 12 Para efeito de desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

DA ESCOLHA

Art. 13 As vagas para escolha serão:

I – As levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas no dia da escolha;

II – As que surgirem, por força do Processo de Localização Provisória, no ato da escolha.

Art. 14 O candidato deverá estar munido dos documentos originais utilizados na



inscrição, para fins de conferência, no ato da escolha.

Art. 15 A data, o horário e o local para a escolha das serão divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e no mural da Semed.

Art. 16 Será considerado em desistência provisória o candidato que, no ato da escolha, se apresentar e não escolher, podendo se manifestar, a qualquer tempo, no surgimento de vaga do seu interesse, desde que respeitada a ordem classificatória inicial.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 O professor que manifestar interesse por vaga na educação especial, (sala de Atendimento Educacional Especializado), deverá acrescentar no envelope de inscrição, cópia do documento comprobatório de curso na área pleiteada, de no mínimo 120h por área específica (visual, auditiva, mental ou altas habilidades) ou Pós Graduação em Educação Especial, conforme legislação vigente e deverá ter disponibilidade para atuar em turno alternado.

Art. 18 O professor localizado provisoriamente fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da escola na qual foi localizado.

Art. 19 Após a escolha da vaga, **em hipótese alguma**, o profissional poderá solicitar anulação da localização provisória e/ou alteração de turno e/ou da etapa no período de vigência deste edital.

Parágrafo único. Caso o servidor concursado licenciado ou disponibilizado para outro setor ou cargo comissionado ou função gratificada retorne à sua vaga, o profissional localizado provisoriamente retornará para a sua vaga de origem.

Art. 20 O candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas, em qualquer fase do Processo de Localização Provisória, quando constatado qualquer descumprimento às normas deste edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 21 As vagas que surgirem no primeiro mês letivo de 2021 serão amplamente divulgadas através de ofício/circular pela Secretaria Municipal de Educação e oferecidas somente aos profissionais inscritos neste processo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que não conseguiram localização provisória no dia da escolha das vagas previstas neste edital.

Art. 22 O candidato que não puder, por motivos particulares, comparecer a qualquer uma das etapas deste Processo de Localização Provisória poderá nomear um procurador, por meio do preenchimento do instrumento procuratório (**anexo IV**) em duas vias, sendo que uma delas ficará retida pela Comissão do Processo de Localização Provisória.

Parágrafo único. O procurador deverá obrigatoriamente apresentar a via original e um documento pessoal com foto, em cada etapa para a qual foi nomeado.

Art. 23 A assunção do exercício, após a escolha, será no primeiro dia de atividades escolares, de acordo com o calendário escolar 2021.

Art. 24 Encerrada a escolha de vagas, o Processo de Localização Provisória será homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização provisória.

Art. 25 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão instituída para esse processo e submetidos à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 Este edital entra em vigor no dia 18 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário e as portarias e editais pertinentes aos processos de Localização Provisória anteriores.

Venda Nova do Imigrante, ES, 18 de novembro de 2020.

Louise de Moraes Brioschi Spadeto
Presidente da Comissão do Concurso de Remoção



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ nascido (a) em ____/____/____,
telefone (s) () _____, () _____
e-mail _____ residente _____
_____ com habilitação
em _____, venho, pelo presente, requerer minha
inscrição no Processo de Localização Provisória no cargo:
_____.

CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	
Tempo de serviço prestado no magistério público municipal, como concursado, no efetivo exercício.	Total de dias: _____

Data de nascimento:	____/____/____
---------------------	----------------

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO II

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DATA	LOCAL
18/11/2020	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, no mural da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e nas escolas municipais.

INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
01 a 03/12/2020	08h às 13h	Recepção da Semed - Venda Nova do Imigrante, 5º andar da Prefeitura.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DATA	LOCAL
08/12/2020	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, no mural da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e nas escolas municipais.

PRAZO PARA RECURSO

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Até 48h após a divulgação do resultado preliminar	12h às 18h	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

DATA	LOCAL
14/12/2020	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, no mural da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e nas escolas municipais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____,
inscrito(a) no Processo de Localização Provisória 2020 no cargo _____,
venho requerer revisão no(s) seguinte(s):

- () ao indeferimento de inscrição;
() à contagem de tempo de serviço.

Observações sobre o(s) motivo(s) do pedido: _____

Termos em que, peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu _____,
efetivo(a) na função de _____ na escola
_____, portador (a) do R.G nº _____ e inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente na _____
_____,
nomeio e constituo como meu(minha) procurador (a) _____
_____ portador (a) do R.G nº _____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, a quem confiro amplos
poderes para tratar, requerer, assinar documentos, concordar ou não com o que se faça
necessário para fins de participar do **Processo de Localização Provisória constituído
pelo Edital nº 006/2020**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com endereço na
Avenida Evandi Américo Comarela, n.º 385, bairro Esplanada, 5º andar, Prédio da
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ES.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Outorgante